



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento  
São Gotardo – Minas Gerais



**LEI Nº 1816, DE 16 DE JUNHO DE 2009.**

## **“AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO, COM REPASSE DE SUBVENÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Município de São Gotardo autorizado a firmar convênio com a Associação dos Filhos da Senhora do Rosário, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.055.232/0001-54, com finalidade de lhe conceder auxílio cultural no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Único – O repasse será destinado ao custeio de atividades da Associação por ocasião da festa da Senhora do Rosário e correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

|                         | <b>Cód.</b> | <b>Descrição</b>   |
|-------------------------|-------------|--|
| Órgão                   | 02          | Prefeitura Municipal São Gotardo                           |
| Unidade                 | 03          | Secretaria Municipal de Educação                           |
| Subunidade              | 04          | Cultura, Lazer e Turismo                                   |
| Função                  | 13          | Cultura  |
| Sub-Função              | 392         | Difusão Cultural   |
| Programa                | 0109        | Cultura  |
| Projeto                 | 1138        | Apoio às festas tradicionais e manifestações folclóricas   |
| Categoria               | 3           | Despesas Correntes   |
| Grupo de despesa        | 3           | Outras despesas correntes                                  |
| Modalidade de aplicação | 50          | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos |
| Elemento                | 43          | Subvenções Sociais   |
| Sub-elemento            | 01          | Subvenções Sociais   |

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de Junho de 2009.

**EDSON CEZÁRIO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**